



DECRETO Nº 25 , DE 18 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.2103

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$223.074,13 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		223.074,13	
02 10 00 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1261	10.301.0017.2095.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE SAÚDE	43.337,13
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	
	310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
1785	13.392.0013.2031.0000	APOIO AS FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	179.737,00
	3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 700 0000
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	110 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:			
Anulação:			
02 10 00 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1447	10.302.0016.2041.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	-3.337,13
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	
	310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
1455	10.302.0016.2097.0000	MANUTENÇÃO DA SAMU	-20.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	
	310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
1503	10.304.0017.2045.0000	MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	
	310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
1505	10.304.0017.2045.0000	MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	
	310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PRAÇA SÉRGIO MAIA, 66

09.067.562/0001-27

Exercício: 2026

Página 2

DECRETO Nº 25 , DE 18 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.2103

02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

178413.392.0013.2031.0000

APOIO AS FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES

-179.737,00

3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R. Grupo: 1 500 0000

500

Recursos não Vinculados de Impostos

100 000

GERAL

-223.074,13

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO ADOLFO MAIA FERAFIM
PREFEITO MUNICIPAL